

1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº49/2022
PAD Nº398/2022

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº49/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO - COREN/MA E A EMPRESA RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SEMI ARMADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO:

1.1. DAS PARTES - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN-MA, CNPJ n.º06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera n.º03, Jardim Renascença, CEP: 65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Costa Araújo Junior, enfermeiro, RG n.º0333181420071, CPF n.º829.710.303-00, residente nesta capital e por sua Tesoureira a Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Pestana, técnica em enfermagem, RG n.º156122520004, CPF n.º004.719.233-03, residente nesta capital, e de outro, a empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º13.019.295/0003-51, Inscrição Municipal n.º98215822, situada na Rua dos Tucanos, n.º07, Quadra 01, Jardim Renascença, CEP:65.075-430, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Glauco Sebastian Tavares de Oliveira, Diretor Presidente, RG n.º3141930, SSP/GO, CPF n.º779.665.891-53, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º49/2022 referente prestação de serviços de vigilância e segurança parcialmente armada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei n.º8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao Termo Aditivo do Contrato Nº49/2022, que em sua Cláusula Décima Terceira, dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, por até 48(Quarenta e Oito) meses, constante do processo administrativo n.º398/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

1.3 DO OBJETO - O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de vigilância e segurança parcialmente armada que entre si celebram o COREN-MA e a empresa RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR – O valor global do Termo Aditivo do Contrato n.º49/2022 é de R\$ 235.349,52 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos),

sendo o valor mensal de R\$ 19.612,46 (Dezenove Mil Seiscentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos), inclusos todos os custos e despesas, correndo por conta da Contratada, com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, e , ainda, todas as despesas que diretamente ou indiretamente derivem da prestação dos serviços, bem como outras necessárias ao cumprimento integral deste objeto.

2.2. DA DOTAÇÃO – Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 – Serviços de Segurança.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato é de 12(Doze) meses a contar de 08/10/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original n.º49/2022 firmado em 08/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1.Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(Duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 15 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE

Presidente do COREN-MA

CONTRATANTE

Tesoureira do COREN-MA

CONTRATADA
RG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Testemunhas:

Nome

Nome

